

do CNPJ: 11.534.076/0003-85, no valor estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 10 de abril de 2019.

JORGE ANTÔNIO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

Republica-se por ter saído incorreto
DECRETO LEGISLATIVO N° 290, DE 05 DE ABRIL 2019.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E ACRESCENTA O ARTIGO 3º AO DECRETO LEGISLATIVO N° 120, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Modifica a redação do Artigo 2º e acrescenta o Artigo 3º ao Decreto Legislativo n° 120, de 28 de março de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo n° 120, de 28 de março de 2019. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. (AC)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 05 de abril de 2019.

VEREADOR MISAEL GALVÃO
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N° 232/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Fica designado o seguinte servidor como fiscal titular do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JOÃO CARLOS ANDREOTTO**
Fiscal Suplente: **FABIO BRANDÃO DE SOUZA**
Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre a Câmara Municipal de Cuiabá e o Banco do Brasil S.A.**

Nº. Contrato: **003/2019.**
Vigente até: **21/03/2024.**

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. **Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos, desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente;

II. **Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Após concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao fiscal uma cópia dos contratos firmados com os prestadores de serviços, para a supervisão e fiscalização da execução dos respectivos instrumentos contratuais, respectivamente.

Art. 5º - Constitui atribuição do fiscal de contrato:

I. realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos provenientes dos processos licitatórios de prestação de serviços, com a conferência dos relatórios de serviços que serão realizados quinzenalmente, ou ao final da execução do contrato;

II. acompanhar a execução contratual, informando, por meio de Comunicação Interna, as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

III. solicitar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e a Secretária de Gestão Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Cuiabá para que estes solicitem aos representantes da empresa contratada a substituição dos prestadores de serviços que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

IV. comunicar, por escrito e tempestivamente, aos contratados qualquer alteração ou irregularidade na execução dos contratos.

Art. 6º - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e a Secretária de Gestão Orçamentária e Financeira, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 22 DE MARÇO DE 2019.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO - PSB
PRESIDENTE

PORTARIA N° 233/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Jociney Ronaldo Neves, Técnico Legislativo, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos aquisitivo 2018/2019, a partir de 05/04/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 234/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Odenil Fausto da Conceição Costa, Assessor Parlamentar II, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01/04/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE SESSÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

Aos nove dias do mês de abril de 2019, às 8h30min, para o início da abertura dos envelopes das propostas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação deste órgão a presidente Sra. Rosângela Grisa Grabovski, a secretária Sra. Graciele A. Ferreira dos Santos e a membra Sra. Karynne P. F. da Silva Grabovski, designados pela Portaria Municipal de nº 002/2019, para realizar procedimentos relativos julgamento da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, objetivando **“Contratação de empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção, consultoria e suporte técnicos nos softwares de sistema de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade**

Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal Transparência”. Na data e horário previsto para a abertura do envelope de Proposta de Preços, constatou-se a presença do representante da empresa Agilli Software Brasil LTDA, Sr. Aurismar Zonato, bem como a Empresa i7 Soluções em Gestão Pública LTDA, representada pelo Sr. Alison Monteiro Deliberali, e Sr. Iago Mella a Empresa Dura-Lex Sistema de Gestão Pública EPP não enviou representante para essa sessão. Em seguida a Presidente passa a abertura dos envelopes das propostas protocoladas pelas Empresas participantes no dia da abertura dos envelopes de habilitação, dia 13 de março de 2019 com a colaboração dos membros da Comissão, a Presidente examinou a compatibilidade da proposta com o edital e se os valores estão compatíveis com os valores de mercado. A empresa Dura-Lex Sistema de Gestão Pública EPP, em sua proposta ofertou a importância mensal de R\$ 3.059,90, e o valor global em R\$ 30.599,00. A empresa Agilli Software Brasil LTDA, por sua vez, ofertou a importância mensal de R\$ 1.816,50, tendo valor global de R\$ 18.165,00. Por fim, aberto o envelope de proposta da empresa i7 Soluções em Gestão Pública LTDA, verificou a oferta mensal de R\$ 2.998,00, e o valor total de R\$ 29.980,00. A comissão decidiu por suspender a sessão por 15 minutos para melhor análise das propostas. Retornando a sessão a presidente declarou a Empresa Agilli Software Brasil LTDA como vencedora do certame, notadamente em razão da ausência de empate ficto.

Posteriormente a presidente indagou aos presentes da intenção de interpor recursos, deixando a palavra aberta para que alguém se manifestasse, a empresa i7 Soluções em Gestão Pública LTDA manifestou interesse de interpor recurso referente ao preço eventualmente inexequível ofertado pela empresa Agilli Software Brasil LTDA. A empresa Agilli Software Brasil LTDA também se manifestou referente a controladora interna ter feito a observação para comissão averiguar se os valores das propostas estavam inexequíveis. Diante disso restou suspenso o certame e foi estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para a interposição de recursos conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a relatar foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Presidente, juntamente com a comissão e as licitantes presentes.

Rosângela Grisa Graboski
Presidente

Graciele A. Ferreira dos Santos
Secretaria

Karynne P. F. da Silva Grabovski
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
CONVITE N° 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE: ITEM 01 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DOS SEGUINTE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TRANSPARÊNCIA FISCAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO.

Repartições interessadas: ----- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Modalidade de licitação:..... CONVITE
Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Forma de execução:..... INDIRETA;

Senhor Paulo Celso Ortega em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório.

Empresa vencedora:

ACPI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ sob o N° 05.208.075/0001-86

Valor Global: 42.856,02 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

Homologo o resultado proferido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de Abril de 2019.

PAULO CELSO ORTEGA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
CONVITE N° 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE: ITEM 01 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DOS SEGUINTE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TRANSPARÊNCIA FISCAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO.

Repartições interessadas: ----- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Modalidade de licitação:..... CONVITE
Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Forma de execução:..... INDIRETA;

Senhor Paulo Celso Ortega, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório.

Empresa vencedora:

ACPI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ sob o N° 05.208.075/0001-86

Valor Global: 42.856,02 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

na data abaixo.

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta,

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de Abril de 2019.

PAULO CELSO ORTEGA
Presidente
Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019
TIPO TÉCNICA E PREÇO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente composta pela Portaria de nº 199, de dez de abril de dois mil e dezenove, em atendimento ao § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública, aos interessados, a relação dos nomes para participarem do sorteio para constituição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019:

COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS: Ailton Antônio de Lima/ Cristina da Silva Ledes/ Estela Cristina de Araújo/ Felipi Porteiro Chrispim/ Gelson Luiz Gomes/ João Gomes dos Santos/ Solange Celeste de Oliveira Celestino/ William Fernando Moreira.

SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS: Benedito Jesus Leite/ Cleomar Batista do Pilar/ Evandro Oliveira dos Santos/ José Erik Pereira Valeriano/ Roberto Nunes Alves.

O sorteio será realizado em sessão pública, às **08h00min** (oito horas), do dia **25 de abril de 2019**, na sala de licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle.

Quaisquer pedidos de impugnação referente a pessoa integrante desta relação deverão ser protocolizados junto à Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de Rondonópolis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Rondonópolis, 11 de abril de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA